



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 90 de 31 de julho de 1948.

Autor: Poder Executivo

Extingue um cargo no Departamento
de Saúde do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto, no Departamento de Saúde do Estado, o cargo isolado de provimento efetivo de Veterinário classe I.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de julho de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

*Arduo trabalho de**C. M. J. Pereira*

Registrada a fls. 17
do livro competente.
Em 11/8/48.